



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

I

Série

Número 110

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 587/2022

Autoriza o pagamento de uma indemnização por danos emergentes resultantes da prorrogação do prazo de execução da empreitada da “NOVA LIGAÇÃO VASCO GIL-FUNDOA, À COTA 500 – 1.ª FASE” apresentado pelo Agrupamento Complementar de Empresas denominado “Somague/Mota-Engil,-Cota 500, ACE” no valor de € 31 049,96.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 588/2022

Autoriza a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira e a SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., que define o processo de cooperação financeira entre as partes, para o financiamento do Projeto PIDDAR n.º 52428 – Revitalização da Praia da Alagoa.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 589/2022

Louva publicamente a Atleta, Lúcia Mendonça Franco, os Técnicos, os Dirigentes e a Associação Desportiva Galomar.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 590/2022

Louva publicamente o Atleta, Luís Fernando Gouveia Fernandes, os Técnicos, os Dirigentes e o Ludens Clube de Machico.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 591/2022

Autoriza a celebração de um contrato-programa com ARTEMOTIONCR, LDA. tendo em vista a comparticipação financeira no apoio organização/realização do espetáculo final de ano letivo intitulado “Saudade BY Artemotion”, que decorre no dia 17 de julho de 2022.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 587/2022****Sumário:**

Autoriza o pagamento de uma indemnização por danos emergentes resultantes da prorrogação do prazo de execução da empreitada da “NOVA LIGAÇÃO VASCO GIL-FUNDOA, À COTA 500 – 1.ª FASE” apresentado pelo Agrupamento Complementar de Empresas denominado “Somague/Mota-Engil,-Cota 500, ACE” no valor de € 311 049,96.

Texto:

Resolução n.º 587/2022.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de junho de 2022, tendo presente o pedido de indemnização por danos emergentes resultantes da prorrogação do prazo de execução da empreitada “NOVA LIGAÇÃO VASCO GIL-FUNDOA, À COTA 500 – 1.ª FASE” apresentado pelo Agrupamento Complementar de Empresas denominado “Somague/Mota-Engil,-Cota 500, ACE” constituído pelas sociedades “Somague Engenharia, S.A., (atualmente denominada Sacyr Somague S.A.), e Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.”, na qualidade de cocontratante, resolve:

- 1 - Autorizar o pagamento de uma indemnização ao referido ACE no valor de € 311 049,96, com IVA incluído à taxa legal em vigor, mediante a celebração de um acordo de transação.
- 2 - Aprovar a minuta do acordo de transação, o qual faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas para, em nome e em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o correspondente acordo.
- 4 - Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução são satisfeitos pelas verbas adequadas inscritas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, de acordo com a Portaria n.º 299/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 104, de 15 de junho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 588/2022**Sumário:**

Autoriza a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira e a SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., que define o processo de cooperação financeira entre as partes, para o financiamento do Projeto PIDDAR n.º 52428 – Revitalização da Praia da Alagoa.

Texto:

Resolução n.º 588/2022.

Considerando que o Complexo da Praia da Alagoa, no Porto da Cruz, integra infraestruturas e equipamentos de apoio à aprendizagem e prática desportiva, designadamente o surf, cuja reabilitação torna-se necessária de modo a garantir a operacionalidade em condições de segurança de pessoas e bens;

Considerando que o projeto PIDDAR n.º 52428 – Revitalização da Praia da Alagoa enquadra-se nas áreas afetas ao financiamento através da distribuição de verbas referentes ao valor dos resultados líquidos de exploração de Jogos Sociais;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de junho de 2022, resolve:

1. Ao abrigo do disposto o ponto i) da alínea d) do art.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, da alínea c) do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2001/M, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, autorizar a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira e a SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., que define o processo de cooperação financeira entre as partes, para o financiamento do Projeto PIDDAR n.º 52428 – Revitalização da Praia da Alagoa.
2. Determinar que a comparticipação financeira a conceder à Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., não excederá para o ano de 2022 o montante de € 121.068,00 (cento e vinte e um mil e sessenta e oito euros).
3. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
4. Determinar que o contrato-programa a celebrar produz efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
5. Mandatar o Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido contrato-programa, bem como as eventuais alterações ao mesmo.

6. A despesa resultante do contrato-programa para 2022 tem cabimento orçamental no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para 2022, Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Classificação Económica D.08.04.03.00.00, Programa 52, Medida 026, Área Funcional 047, Fonte de Financiamento 387, Projeto PIDDAR n.º 52428 - Revitalização da Praia da Alagoa, Cabimento n.º CY42207109.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 589/2022

Sumário:

Louva publicamente a Atleta, Lúcia Mendonça Franco, os Técnicos, os Dirigentes e a Associação Desportiva Galomar.

Texto:

Resolução n.º 589/2022.

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pela madeirense Lúcia Mendonça Franco, da Associação Desportiva Galomar, ao sagrar-se campeã nacional, na modalidade de Skyrunning, na disciplina de Skymarathon;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo, reunido em plenário em 23 de junho de 2022, resolve louvar publicamente, a Atleta, os Técnicos, os Dirigentes e a Associação Desportiva Galomar.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 590/2022

Sumário:

Louva publicamente o Atleta, Luís Fernando Gouveia Fernandes, os Técnicos, os Dirigentes e o Ludens Clube de Machico.

Texto:

Resolução n.º 590/2022.

Considerando o excelente resultado desportivo alcançado pelo madeirense Luís Fernando Gouveia Fernandes, do Ludens Clube de Machico, ao sagrar-se campeão nacional, na modalidade de Skyrunning, na disciplina de Skymarathon;

Considerando que com a obtenção deste resultado prestigiou a Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo, reunido em plenário em 23 de junho de 2022, resolve louvar publicamente, o Atleta, os Técnicos, os Dirigentes e o Ludens Clube de Machico.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 591/2022

Sumário:

Autoriza a celebração de um contrato-programa com ARTEMOTIONCR, LDA. tendo em vista a comparticipação financeira no apoio organização/realização do espetáculo final de ano letivo intitulado “Saudade BY Artemotion”, que decorre no dia 17 de julho de 2022.

Texto:

Resolução n.º 591/2022.

Considerando que a ARTEMOTIONCR, LDA., como agente cultural existente na RAM há cerca de 8 anos, é reconhecido pelos seus alunos e pelo público em geral;

Considerando que aludida instituição presta serviço didático e técnico no ensino da Dança, nas modalidades de Ballet, Dança Contemporânea, Dança Criativa, Dance Fusion, Ballet+Zumba Kids, BellyDance; na área da Música, ensina Braguinha, Piano e Violino, para além do canto;

Considerando que a Academia tem um protocolo de parceria com a Escola Internacional Trinity College London, que atribui certificação internacional nas áreas de Teatro Musical e Performance Arts, que já contou com a inscrição de cerca de 30 alunos e integra as áreas de Dança, Canto, Representação e Língua inglesa, sendo um sucesso considerável nos quatro anos já concluídos;

Considerando que, em relação ao ensino do Ballet, a utilização da metodologia PBT (Progressing Ballet Technique), no âmbito da RAD (Royal Academy of Dance) pela Diretora Artística, revelou-se uma mais valia para a formação artística e técnica dos seus jovens alunos;

Considerando que ao longo destes anos, tem realizado diversas apresentações públicas, valorizando as Artes e a Cultura como símbolos da nossa Região, das quais destacam 5 espetáculos de final de ano letivo realizados em 3 espaços culturais da cidade (Cine-Teatro de Santo António, Teatro Baltazar Dias e Centro de Congressos da Madeira), sempre com plateias repletas e com críticas muito positivas ao trabalho desenvolvido por alunos e professores;

Considerando que vários alunos já ingressaram em Universidades do Reino Unido e dos EUA no ensino da Dança, terminando as suas licenciaturas e mestrados nesta área e já com apresentações realizadas na RAM em projetos artísticos em diversas instituições madeirenses;

Considerando os elevados custos com a organização/realização do espetáculo final de ano letivo intitulado “Saudade BY Artemotion”, no Centro de Congressos da Madeira, com a participação em palco de todos os alunos da Academia e com uma brilhante projeção multimédia ao longo de todo o espetáculo;

Considerando que é de manifesto interesse público apoiar esta instituição na realização deste espetáculo como forma de promoção e valorização das crianças e jovens envolvidos;

Considerando que é missão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia definir a política regional nos setores da educação e da juventude, conforme preceitua o artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro, na sua atual redação;

Assim, ao abrigo do disposto no no 10 do artigo 34.º e artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022, o Conselho do Governo reunido em plenário em 23 de junho de 2022, resolve:

1. Autorizar a celebração de um contrato-programa com ARTEMOTIONCR, LDA tendo em vista a comparticipação financeira no apoio organização/realização do espetáculo final de ano letivo intitulado “Saudade BY Artemotion”, que decorre no dia 17 de julho de 2022.
2. Para a prossecução do objetivo previsto no número anterior, conceder ao ARTEMOTIONCR, LDA uma comparticipação que não excederá os 3.416,00€ (três mil euros, quatrocentos e dezasseis euros).
3. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
4. Mandatar o Secretário Regional de Educação, Jorge Maria Abreu de Carvalho, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa, o qual produz efeitos desde a data da sua assinatura até 30 de setembro de 2022.
5. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento CY42210577, Classificação orgânica 43 0 01 01 01, classificação económica D.04.01.02.G0.00, fonte de financiamento 381, projeto 048 e número de compromisso CY52211750.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)